PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

98

GABINETE DO PREFEITO

fls. 200 v
2.10

LEI Nº 1.525, DE 16 DE JUNHO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 800,64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 800,64 (OITOCENTOS CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para restituição, aos contribuintes abaixo relacionados, de taxas de manutenção e de consumo de água e esgotos pagas indevidamente em exercícios anteriores e cujos prazos de prescrição ainda não venceram:

Processo nº	Contribuinte	Endereço	Importância Cr$
38/75	José Couto.....	Rua Antonio Munhoz Artilha, - 50.....	153,00
39/75	Benedito José Henrique.....	Rua 21 de Abril, 216.....	361,05
49/75	Elvira Momesso...	Avenida João Cernach (terreno).	135,86
279/75	Antonio Tozoni e Antonio Rangearo.	Rua Siqueira - Campos, 288....	150,73.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS - a) Feira Agro-Industrial - 1-3 / 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.3.9 - Encargos Diversos - I - Para organização da Feira Agro-Industrial do Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

79

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente